



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

DECRETO Nº 0032 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

**PRORROGA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA
PANDEMIA POR CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA - SC,
no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 57, XVIII, da Lei Orgânica do
Município e CONSIDERANDO:

A declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) que reconhece
como pandemia a infecção por coronavírus (COVID-19);

O DECRETO Nº 507 do Governo do Estado de Santa Catarina de 16 de
março de 2020;

A publicação do Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, que declara
situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do
COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção
e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

O Decreto Municipal nº 0031 de 18 de março de 2020;

O Decreto Estadual nº 521 DE 19/03/2020 que acresce os arts. 3º-A e 3º-
B ao Decreto nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo
território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças
infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento da COVID-19, e
estabelece outras providências.

E ainda, o Decreto n.º 525 e 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas
medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância
internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

DECRETA:

Art. 1º Mantém-se na íntegra o Decreto Municipal nº 0031 de 18 de março de 2020, prorrogando-se unicamente a suspensão dos serviços não essenciais até a data de 31 de março de 2020, nos termos do Decreto do Governador do Estado de Santa Catarina, n.º 525 de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado de acordo com as orientações das autoridades da Saúde e do Governo Estadual ou Federal.

Zortéa, 24 de março de 2020.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 24 de março de 2020.

BIRAJARA CESA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS